



PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 470/2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pelo artigo 19, inciso III da Lei Municipal nº 842, de 10/12/2021 – LOA, e dá outras providências.

TIAGO MACIEL BALTT, Prefeito de Balneário Piçarras, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe concede o inciso VII, do artigo 90, da Lei Orgânica Municipal e autorizado pela Lei nº 842, de 10 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional na importância de R\$ 117.460,00 (cento e dezessete mil, quatrocentos e sessenta reais) destinado a suplementar as dotações abaixo descritas pertencentes ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 08 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico Sustentável
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico Sustentável

Funcional-Programática: 15.451.0008

Atividade: 2.024 - Gestão do Centro de Inovação Regional de Itajaí - CIM-AMFRI

Modalidade de Aplicação: 3.3.71.00.00.00.00.00

Fonte de Recurso: 0.3.00.1000 – SF: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 43.780,00

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Funcional-Programática: 27.812.0010

Atividade: 2.036 – Manutenção das Atividades da Câmara Temática de Esportes - CIM-AMFRI

Modalidade de Aplicação: 3.3.71.00.00.00.00.00

Fonte de Recurso: 0.3.00.1000 – SF: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 9.000,00

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa do Cidadão

Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa do Cidadão

Funcional-Programática: 06.182.0011

Atividade: 2.045 – Manutenção das Atividades da Câmara Temática de Segurança Pública - Consórcio CIM/AMFRI

Modalidade de Aplicação: 3.3.71.00.00.00.00.00

Fonte de Recurso: 0.3.00.1000 – SF: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 14.680,00

Órgão: 26 – Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil



PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil

Funcional-Programática: 06.182.0022

Atividade: 2.123 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00

Fonte de Recurso: 0.3.00.1000 – SF: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 50.000,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes do cancelamento de restos equivalente ao Superávit Financeiro apurado no exercício de 2021 por conta dos Recursos Ordinários na importância de R\$ 117.460,00 (cento e dezessete mil, quatrocentos e sessenta reais).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Balneário Piçarras/SC, 22 de setembro de 2022.

TIAGO MACIEL BALTT
Prefeito

O presente Decreto nº 470/2022 foi registrado na Secretaria de Administração e publicado no Diário Oficial dos Municípios.

MARCELO ALVES CRIVELATTI
Secretário Municipal de Administração